



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

Ofício nº 26092024/02

Marco, 26 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor:
João Batista Viana
Presidente da Câmara Municipal de Marco
Marco-Ceará

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e com supedâneo no art. 82, XXXII, da Lei Orgânica Municipal, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que seja designada data para convocação de Sessão Extraordinária desta Casa, tendo em vista a urgência pela apreciação e deliberação da seguinte matéria:

Projeto de Lei: “DENOMINA ‘GERALDO EDMILSON SAMPAIO’ À ARENINHA PÚBLICA SITUADA NA RUA DAS COHAB’S DO DISTRITO DE MOCAMBO”

Reitero meus agradecimentos e apreço a esta egrégia edilidade.

Atenciosamente,

Roger Neves Aguiar
Prefeito do Município de Marco



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

Mensagem em regime de urgência nº 025, de 26 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que:
“DENOMINA ‘GERALDO EDMILSON SAMPAIO’ À ARENINHA PÚBLICA SITUADA NA RUA DAS COHAB’S DO DISTRITO DE MOCAMBO”.

A presente propositura tem por objeto merecidamente homenagear a pessoa de *Geraldo Edmilson Sampaio* diante de sua biografia, que se anexa ao presente.

Além disso, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência prevista no art. 30, I, da Constituição Federal e no art. 12, XVI, e art. 82, XXV, ambos da Lei Orgânica.

Por outro lado, conforme cópia da certidão de óbito anexa, observaram-se os princípios constitucionais da finalidade, imparcialidade e moralidade administrativa, bem como o art. 20, V, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Federal nº 6.454/77, por analogia.

Em face de todo o exposto e da possibilidade legal, enviamos o presente Projeto de Lei para apreciação e esperada aprovação por parte dessa honrada Casa Legislativa.

Por conta da proximidade da data prevista para a inauguração do equipamento, nos conformes do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, solicito a adoção do regime de urgência para sua apreciação.

Nesse ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais pares votos de elevada e distinta consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, 26 de setembro de 2024.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

ANEXO I – CERTIDÃO DE ÓBITO

PROIBIDO PLÁSTICAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
GERALDO EDMILSON SAMPAIO
MATRÍCULA:
020503 01 55 2017 4 00008 159 0004534 12

SEXO Masc.	COR parda	ESTADO CIVIL E IDADE casado, 71 anos
NATURALIDADE MARCO-CE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CI Rg Nº 831001;
RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO residente Povoado Mucambo, Zona Rural, 0, MARCO-CE, filho(a) de ANTONIO LIOCADIO SAMPAIO e MARIA CONCEIÇÃO SAMPAIO		
DATA E HORA DO FALECIMENTO onze de dezembro de dois mil e dezessete às 02:59hs		DIA 11 MÊS 12 ANO 2017
LOCAL DE FALECIMENTO Santa Casa de Misericordia, SOBRAL-CE		
CAUSA DA MORTE Edema Agudo de Pulmão, Congestão Pulmonar, Hipervolemia, Doença Renal Cronica		
SEPULTAMENTO, CREMAÇÃO (MUNIC. E CEMIT. SE CONHECIDOS) Mucambo/Marco/Ceará		DECLARANTE MARIA DE FATIMA SAMPAIO
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO George Augusto, portador do CRM 13269, DO Nº 238816478		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Deixou bens a partilhar		
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Marco, 14 de dezembro de 2017.		
ADRIANO OSTERTO NEVES Oficial Substituto do Registro Civil		
06.595.649/0001-80 MARCO CARTÓRIO PRIMEIRO OFÍCIO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE CEP 62560-000 GEA/4		
SELLO DE AUTENTICIDAD TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ AGRE 08 REGISTRAL CIVIL Nº AD 043.480		
ARPEBRAZIL		



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

ANEXO II - BIOGRAFIA

Geraldo Edmilson Sampaio nasceu no dia 21 de setembro de 1946 na localidade de Mocambo, Município de Marco - Ceará.

Descendente de Antonio Leocádio Sampaio e de Maria da Conceição Sampaio, teve dezessete irmãos. Seu pai casou três vezes. Foram nove irmãos filhos de sua mãe, que faleceu quando ainda era pequeno; sete irmãos do segundo casamento de seu pai e uma irmã do terceiro casamento.

Passou toda a sua infância e juventude na localidade de Mocambo e no dia 11 de fevereiro de 1978 casou-se com sua prima Maria de Fátima Sampaio, com quem teve três filhos: Geania Maria Sampaio, Geraldo Filho Sampaio e Fabiula Maria Sampaio.

Estudou somente até a 4^a serie, mas mesmo assim se tornou comerciante, motorista e também agricultor. Durante muitos anos fez horário de carro para o Marco e depois comprou um ônibus e continuou com sua profissão todos os dias de segunda a sexta.

Sua grande paixão sempre foi o futebol, e por isso foi o primeiro presidente deste esporte em Mocambo.

Foi um grande exemplo de pai, irmão e companheiro - sempre responsável cumprindo com suas responsabilidades.

Geraldo faleceu no dia 11 de dezembro de 2017, na cidade de Sobral por consequência de um câncer que se iniciou em outubro de 2009, deixando muitas saudades.



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

Projeto de Lei Ordinária nº ____, de 26 de setembro de 2024.

**DENOMINA “GERALDO EDMILSON SAMPAIO” À
ARENINHA PÚBLICA SITUADA NA RUA DAS COHAB’S
DO DISTRITO DE MOCAMBO**

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º. Fica denominada de “Areninha Geraldo Edmilson Sampaio” a areninha situada na Rua das Cohab’s do Distrito de Mocambo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marco/CE, aos 26 de setembro de 2024.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal